



Formulário de Referência **Pessoa Jurídica**

VINCI SPS Gestão de Recursos Ltda.

CNPJ: 16.954.358/0001-93

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)



1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Nome dos responsáveis pelo conteúdo do formulário

- i. Marcelo Mifano
- ii. Julya Sotto Mayor Wellisch

Cargo dos Responsáveis

- i. Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;
- ii. Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução.

1.1 Os diretores acima identificados responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestam que:

- a. Reviram o formulário de referência;
- b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Marcelo Mifano

Julya Sotto Mayor Wellisch

Original assinado por

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A SPS Capital Gestão de Recursos Ltda., antiga denominação social da Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda. (“Vinci SPS”), iniciou suas atividades em dezembro de 2017 e é a subsidiária indireta da Vinci Partners Investimentos Ltda. focada principalmente na prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros mediante investimento preponderante em valores mobiliários e ativos de crédito denominados *Special Situation*.

2.2 Descrição das mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos:

Em 16 de agosto de 2022, a Vinci Soluções de Investimentos Ltda., subsidiária direta da Vinci Partners Investimentos Ltda. (“VPI”), adquiriu o controle majoritário da Vinci SPS, que passou a integrar o Grupo Vinci desde então.

Em 10 de outubro de 2023, a Vinci Partners Investments Ltd. (“Vinci Investments”), a qual é a única cotista da VPI, controladora direta das sociedades gestoras de recursos do Grupo Vinci, e a Ares Management Corporation (“Ares”), uma das principais gestoras de investimento alternativo do mundo, divulgaram o investimento da Ares na Vinci Investments, no montante de US\$ 100 milhões, e a realização de uma parceria estratégica, com o objetivo de fomentar o crescimento e a expansão dos negócios da Vinci Investments na América Latina.

3. Recursos humanos

Recursos humanos – Vinci SPS	Quantidade
1) Sócios	4
2) Funcionários/Colaboradores	16
3) Terceirizados	0
4) Administradores de Carteiras	1

Administrador de Carteiras	CPF
Marcelo Mifano	302.635.668-97

4. Auditores

A Vinci SPS é avaliada por auditores externos independentes através da avaliação anual da sociedade holding do Grupo Vinci, a Vinci Investments, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF: 61.562.112/0002-01 com a descrição do serviço de Emissão de relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras.

5. Com base nas demonstrações financeiras



5.1 Com base nas demonstrações financeiras:

A Vinci SPS atesta:

- a. que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2. “a” é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
- b. que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2 Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução (a apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º).

Não aplicável.

6. Escopo das atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Vinci SPS tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Vinci SPS é uma gestora de recursos que utiliza uma filosofia de investimentos fundamentalista e investe, principalmente, por meio de fundos de ações, fundo de investimentos em cotas de fundos de ações, fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações, fundos de investimento multimercado e fundos de investimento cotas de fundo de investimento multimercado.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As estratégias dos fundos geridos pela Vinci SPS são voltadas, substancialmente, a adquirir ações, cotas de fundos, operações compromissadas, títulos públicos, títulos de renda fixa, debêntures, notas promissórias, direitos creditórios litigiosos ou não, ativos de crédito em geral, bônus de subscrição, e instrumentos análogos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Desde a sua constituição até a presente data, as atividades da Vinci SPS se restringiram à gestão de fundos de investimento, não tendo sido exercida quaisquer atividades diversas.

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários:

A Vinci SPS não presta atividade além das descritas no item 6.1.a. No entanto, o Grupo Vinci atua na prestação de serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, e mercado de capitais, através da Vinci Assessoria Financeira Ltda, e na gestão de ativos de outros setores, por meio de outras sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.

Para administrar, monitorar e mitigar o risco de eventuais conflitos de interesses, o Grupo Vinci adota normas rígidas de Prevenção e Monitoramento de Compliance e de investimentos pessoais, através da adoção de premissas e regras detalhadas no Manual de Compliance do Grupo Vinci.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
Obs: O Total de clientes "Qualificado" e "Não Qualificado" pode considerar o mesmo cliente em cada condição de acordo com o público alvo do fundo investido. Dessa forma, o somatório das duas categorias não é igual ao total de clientes, que considera apenas uma vez cada cliente.		
Total	324	
Qualificado	324	
Não Qualificado		
b. número de investidores, dividido por:	Qualificado	Não Qualificado
i. Pessoas Naturais	96	
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	
iii. Instituições Financeiras		
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar		
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar		

vi. Regimes Próprios de Previdência Social		
vii. Seguradoras		
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil		
ix. Clubes de Investimento		
x. Fundos de Investimento	227	
xi. Investidores Não Residentes		
xii. Outros (Carteira Administrada)		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):		
Obs1: valores expressos em milhares de reais		
TOTAL	1.523.910	
Qualificado	1.523.910	
Não Qualificado		
Obs2: Valor total a integralizar R\$ 443.578.007,80		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:		
Obs: valores expressos em milhares de reais		
1	129.741	
2	129.741	
3	72.708	
4	58.649	
5	57.161	
6	54.687	
7	40.205	
8	40.192	
9	33.500	
10	32.482	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Qualificado	Não Qualificado
Obs1: valores expressos em milhares de reais		
i. Pessoas Naturais	272.846	
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8.931	
iii. Instituições Financeiras		
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar		
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar		
vi. Regimes Próprios de Previdência Social		
vii. Seguradoras		
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil		
ix. Clubes de Investimento		
x. Fundos de Investimento	1.242.132	
xi. Investidores Não Residentes		
xii. Outros (Carteira Administrada)		
Obs2: Valor total a integralizar R\$ 443.578.007,80		

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

Obs: valores expressos em milhares de reais

a. Ações	262.585
b. Debêntures e Outros Títulos de Renda Fixa Emitidos por Pessoas Jurídicas Não Financeiras	332.998
c. Títulos de Renda Fixa Emitidos por Pessoas Jurídicas Financeiras	
d. Cotas de Fundos de Investimento em Ações	
e. Cotas de Fundos de Investimento em Participações	
f. Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	
g. Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	
h. Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	6.655
i. Cotas de Outros Fundos de Investimento	
j. Derivativos (valor de mercado)	
k. Outros Valores Mobiliários	
l. Títulos Públicos	66.199
m. Outros Ativos	855.473
Total	1.523.910

6.5 Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações que a Vinci SPS julgue relevante.

7. Grupo Econômico

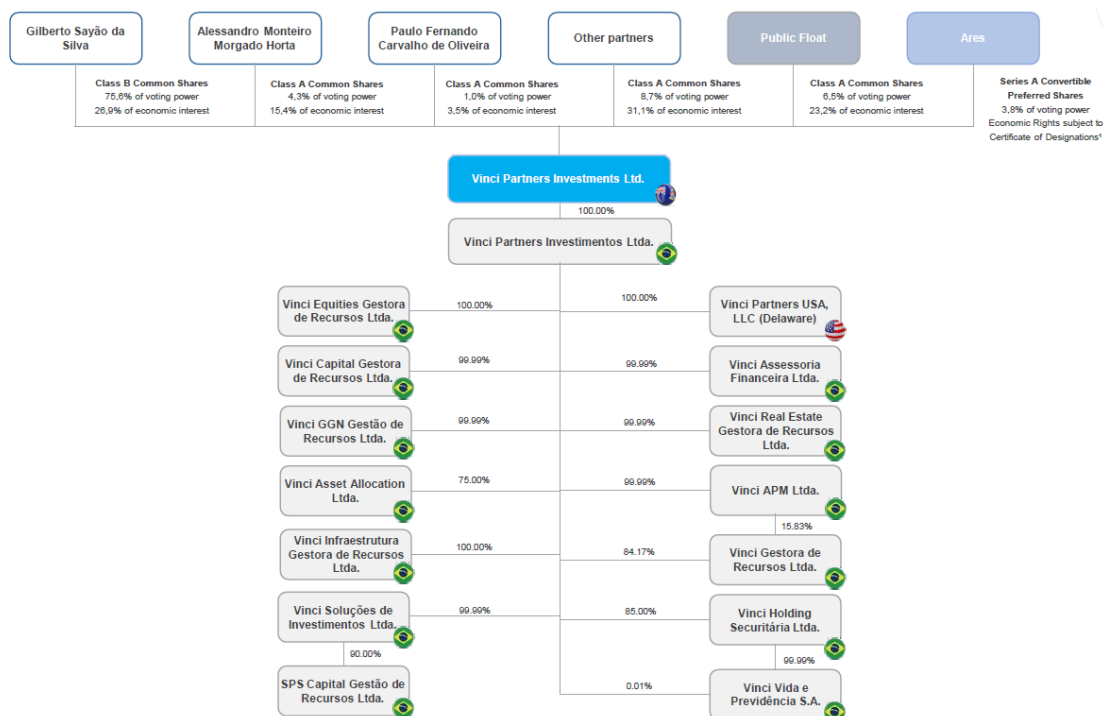
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

Item	Nome	CNPJ / CPF
a. controladores diretos e indiretos	Vinci Soluções de Investimentos Vinci Partners Investimentos Ltda. Vinci Partners Investments Ltd.	13.421.810/0001-63 11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34
b. controladas e coligadas	Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Asset Allocation Ltda. (coligada) Vinci Assessoria Financeira Ltda. (coligada) Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (coligada) Vinci Vida e Previdência S.A. (coligada) Vinci Holding Securitária Ltda. (coligada) Vinci APM Ltda. (coligada) Amalfi Empreendimentos e Participações Ltda.(coligada) Vinci Partners USA LLC (coligada)	20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 43.573.693/0001-14 10.904.022/0001-30 20.859.417/0001-11 46.938.918/0001-87 46.741.659/0001-08 40.295.894/0001-09 24.170.211/0001-30 41.687.990/0001-65
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Nenhuma	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Vinci Soluções de Investimentos Vinci Partners Investimentos Ltda. Vinci Partners Investments Ltd.	13.421.810/0001-63 11.073.015/0001-04 40.080.454/0001-34
e. sociedades sob controle comum	Vinci GGN Gestão de Recursos Ltda. Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. Vinci Gestora de Recursos Ltda. Vinci Soluções de Investimentos Ltda. Vinci Asset Allocation Ltda. Vinci Assessoria Financeira Ltda. Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. Vinci Vida e Previdência S.A. Vinci Holding Securitária Ltda. Vinci APM Ltda. Amalfi Empreendimentos e Participações Ltda. Vinci Partners USA LLC	20.052.540/0001-26 10.917.835/0001-64 11.079.478/0001-75 13.838.015/0001-75 11.077.576/0001-73 13.421.810/0001-63 43.573.693/0001-14 10.904.022/0001-30 20.859.417/0001-11 46.938.918/0001-87 46.741.659/0001-08 40.295.894/0001-09 24.170.211/0001-30 41.687.990/0001-65

Data base: dezembro de 2023.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível

com as informações apresentadas no item 7.1.



Data base do organograma resumido do Grupo Vinci: dezembro de 2023.

8. Estrutura operacional e administrativa


8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

Time de Investimento – A equipe da Vinci SPS é chefiada pelo Sr. Marcelo Mifano, sócio e diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários junto à CVM. A determinação das estratégias e respectivas alocações dos fundos da Vinci SPS é feita pelo Comitê de Investimentos, responsável: (i) pela análise de novos investimentos e desinvestimentos; (ii) pelo acompanhamento das posições existentes dos fundos geridos pela Vinci SPS; e (iii) pela definição de ações para melhorar rentabilidade dos ativos alocados nos fundos geridos pela Vinci SPS.

O Comitê de Investimentos também determina a maneira como as movimentações da carteira devem ser executadas, estabelecendo as linhas gerais das operações que serão executadas em consequência de suas decisões. Sendo certo que a decisão final de investimento será sempre do Diretor de Administração de Carteiras.

b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:



Comitê de Investimentos: O Comitê de Investimentos é composto pelo Diretor de Administração de Carteiras e mais dois integrantes dos quadros da Vinci SPS, sendo que a escolha dos outros dois membros, a critério do Sr. Marcelo Mifano, é realizada conforme o tipo de fundo gerido. Este comitê se reúne mensalmente, ou quando há novo investimento a ser feito, e suas decisões são consignadas em ata e/ou registradas por e-mail, quando há deliberações. Além disso, para deliberações de novos investimentos a serem alocados nos fundos ilíquidos, é apresentado ao Comitê de Investimentos um memorando com principais características do investimento proposto, cabendo ao Diretor de Administração de Carteiras a decisão a respeito de seguir ou não com a realização do investimento.

c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

Os diretores têm poderes para, observados os termos do contrato social da Vinci SPS, praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive:

- a. Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais;
- b. Contratar e dispensar empregados da sociedade;
- c. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, aceitar e descontar cheques e títulos de crédito, em operações ligadas às finalidades sociais;
- d. Negociar e celebrar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da sociedade, tudo em operações relacionadas às finalidades sociais;
- e. Representar a sociedade, em Juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias e empresas públicas;
- f. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis em operações relacionadas às finalidades sociais; e
- g. Representar a sociedade nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios e/ou qualquer outro tipo de reunião ou ato inerentes a sociedades em cujo capital social a Sociedade detenha participação, inclusive no que diz respeito ao exercício do direito de voto pela sociedade.

Não há atribuições específicas descritas no contrato social da Vinci SPS em relação aos membros da diretoria, além das atribuições pelas responsabilidades de (i) administração de carteiras, para fins da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução 21”); (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, para fins da Resolução 21, bem como de , bem como de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao financiamento a proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP, nos termos da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 (“Resolução 50”); e (iii) de gestão de risco, nos termos da Resolução 21 e conforme descrito no item 8.3 abaixo.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.

8.3 Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretores			
Dados Diretores	Administração de Carteiras	Implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos desta Resolução	Gestão de Risco
Nome	Marcelo Mifano	Julya Sotto Mayor Wellisch	Marcia Silva Aversa
Idade	45 anos	44 anos	55 anos
Profissão	Engenheiro de Produção	Advogada	Tecnóloga de Processamento de Dados
CPF	302.635.668-97	082.578.897-84	012.829.247-45
Cargo Ocupado	Diretor de Administração de Carteiras	Diretor responsável por Compliance & Controles Internos	Diretora responsável pela Gestão de Risco
Data da posse	26/04/2018	16/08/2022	20/12/2023
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A	N/A

Data base do quadro de Diretores: março de 2024.

8.4 Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Marcelo Mifano – Curriculum Vitae:

i. Cursos concluídos:

- Graduação em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- MBA pela the Wharton School - University of Pennsylvania (EUA).

ii. Aprovação em exame de certificação profissional:

- CFA Charterholder desde setembro/2005.
- CFG, CGA e CGE da ANBIMA desde março/2019.

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa – Vinci SPS Gestão de Recursos Ltda.

- Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócio e diretor responsável pela gestão das carteiras dos fundos de investimento.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Serviços de gestão de recursos.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está na empresa desde dezembro de 2017.
-
- Nome da empresa – Banco BTG Pactual S.A.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Head de Corporate Special Situations, responsável pela estruturação de operações de crédito envolvendo empresas em distress.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Instituição Financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – de junho/2011 até novembro/2017.

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Julya Sotto Mayor Wellisch – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Graduação em Direito pela Universidade Candido Mendes.
 - Mestre em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo – USP.
 - MBA em Regulação de Mercados de Capitais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.
 - ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional): Certificada em Investimento ESG pelo CFA Institute.
 - iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia, Chief Legal and Compliance Officer do Grupo Vinci e Diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução 21 das sociedades gestoras integrantes do Grupo Vinci.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram – Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2017.
-
- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Procuradora-chefe
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
 - Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2015 e março de 2017.

- Nome da empresa – Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Subprocuradora-chefe 4
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Autarquia reguladora do mercado de valores mobiliários.
- Datas de entrada e saída do cargo – entre março de 2008 e março de 2015.

8.6 Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

Currículo, contendo as seguintes informações:

Marcia Aversa – Curriculum Vitae:

- i. Cursos concluídos:
 - Tecnólogo em Processamento de Dados pela PUC - RJ;
 - Pós-graduação em Administração de Sistemas de Informação pela Universidade Federal Fluminense;
 - MBA em Finanças pelo IBMEC-RJ;
 - MBA em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria pela FGV.
- ii. Aprovação em exame de certificação profissional – Não aplicável.
- iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - Nome da empresa – Vinci Partners Investimentos Ltda.
 - Cargo e funções inerentes ao cargo – Sócia da área Financeira da Vinci Partners e Diretora responsável pela Gestão de Risco.
 - Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram: Holding de empresas que atuam em serviços de gestão de investimentos alternativos e assessoria financeira.
 - Datas de entrada e saída do cargo – Está no Grupo Vinci desde 2010.

8.7 Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4.

Item não aplicável, tendo em vista que a Vinci SPS não realiza atividade de distribuição.

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:


a. quantidade de profissionais	Onze
--------------------------------	------

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de gestão é responsável pela definição das estratégias de investimento, análise de novas oportunidades, alocação dos ativos e posições das carteiras sob gestão da Vinci SPS. O Diretor de Administração de Carteiras é o responsável pela definição das estratégias e tomadas de decisões de investimento.</p> <p>Ainda, a área de gestão tem a função de monitorar o mercado financeiro e o de capitais, avaliar e selecionar os ativos financeiros para fins de aplicação, conforme políticas de investimento dos fundos de investimento sob gestão da Vinci SPS, além de dar suporte à gestão de ativos, captar dados no mercado, acompanhar andamentos processuais, risco de crédito e de mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sistemas de busca de processos judiciais e busca de bens contratados junto a terceiros. - Modelos próprios de controle de fluxo de operação de crédito. - Bases de dados públicas como, por exemplo, SERASA - Controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da Vinci SPS e ativos investidos. - Sistema Monday de monitoramento de tarefas e processos - Valor Pro <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leitura diária de jornais, relatórios de corretoras, mailing das empresas acompanhadas; - Interações recorrentes com executivos das empresas acompanhadas; - Análise dos resultados trimestrais das empresas monitoradas; - Atualização dos modelos de avaliação das empresas em função dos resultados reportados ou por revisão de premissas;

	<ul style="list-style-type: none"> - Execução de ordens de compra e venda; - Interação com escritórios de advocacia e assessorias que podem originar oportunidades de investimentos; - Estudo aprofundado de novas oportunidades através da análise de empresas, garantias e dados de mercado; em seguida, são feitas as devidas avaliações de risco e viabilidade e expectativa de retorno, além de diligência financeira, operacional e jurídica antes da apresentação de proposta de investimento para aprovação do Comitê de Investimentos; - Análise de documentação relativa à formalização de possíveis operações de crédito a serem adquiridas; - Análise de balanços e fluxo de caixa de potenciais devedoras de créditos; - Análise de processos judiciais que envolvem créditos potencialmente integrantes da carteira; - Acompanhamento de andamentos legislativos que podem impactar nas operações dos fundos. - Interação com investidores, especialmente os membros dos comitês de investimento dos fundos ilíquidos geridos pela Vinci SPS, conforme as respectivas regras de governança previstas nos regulamentos dos respectivos fundos; - Monitoramento/acompanhamento das operações de crédito em carteira, englobando a evolução do risco de crédito dos devedores, bem como verificação periódica das garantias, dos covenants e de toda a documentação; - Administração do caixa dos fundos geridos pela Vinci SPS; e - Confecção de relatórios informativos aos investidores.
--	--

8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a) Quantidade de profissionais



A área é integrada pelos Departamentos Jurídico e de Compliance, composta atualmente por quatro advogadas, uma assistente administrativa, um compliance officer, dois analistas de compliance e dois estagiários, totalizando dez colaboradores, além da Diretora responsável.

b) Natureza das atividades desenvolvidas

Considerando principalmente o exercício das atividades de gestão de recursos de terceiros, o Programa de Compliance do Grupo Vinci foca nos seguintes principais aspectos: (i) confidencialidade; (ii) segregação de atividades; (iii) política de investimentos pessoais; (iv) restrição à negociação com valores mobiliários; (v) deveres fiduciários e administração de conflitos de interesse; (vi) prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo; (vii) anticorrupção; (viii) privacidade e proteção de dados; e (ix) canal de denúncia.

As regras que pautam a atuação do Departamento de Compliance do Grupo Vinci estão consubstanciadas em manuais e políticas internas que devem ser observadas por todos os colaboradores, das quais destacamos: (i) Código de Ética; (ii) Manual de Compliance; (iii) Política de Investimentos Pessoais; (iv) Política de Conheça seu Cliente, Cadastro e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (KYC/AML); (v) Política de Alocação e Rateio de Ordens; e (vi) Manual de Práticas de Prevenção e Combate à Corrupção.

Em relação à privacidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), priorizamos a proteção dos dados pessoais de nossos clientes e parceiros, com empenho na constante implementação de medidas técnicas e organizacionais, visando a assegurar o acesso às informações exclusivamente aos colaboradores que delas precisem ter conhecimento, além dos constantes investimentos tecnológicos para preservação de nossas bases de dados, com o objetivo de evitar ataques cibernéticos e vazamentos.


Por meio das políticas e dos controles internos estabelecidos, acreditamos que nosso sistema de governança evita conflitos de interesse entre produtos e iniciativas diferentes dentro do próprio Grupo Vinci, através de uma definição clara de responsabilidades e limites de atuação.

No que se refere à PLDFT, o Departamento de Compliance atua em procedimentos de *background checking*, “Conheça Seu Cliente” e no monitoramento de eventuais transações suspeitas, nos termos da regulamentação aplicável.

A edição da nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução 50, trouxe a necessidade da implementação de uma abordagem baseada em risco para clientes, produtos e serviços, bem como a criação do Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT), o qual será detalhado abaixo.

Quanto à Lei Anticorrupção, as regras internas exigem que os colaboradores reportem ao Departamento de Compliance eventuais reuniões com agentes públicos que venham a participar. Adicionalmente, a intranet do Grupo Vinci, disponível a todos os colaboradores, conta com um canal de denúncia anônima e política de presentes. Também está disponível para o público em geral um canal externo de denúncia anônima, o qual é inclusive monitorado pelo Comitê de Auditoria do Grupo Vinci.

E, por fim, o Departamento de Compliance mantém programa de treinamento minimamente anual para todos os colaboradores e para os novos colaboradores com periodicidade trimestral, com o objetivo de reciclar os conceitos do Programa de Compliance e enfatizar novas normas



legais e regulamentares relevantes, publicadas no período. Para maiores informações a respeito das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Compliance, consulte os manuais de Compliance, Práticas de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e Anticorrupção disponíveis no website.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os sistemas de informação utilizados são sistemas proprietários de registro de operações de ativo e sistemas terceirizados de monitoramento de *compliance*, garantindo total independência do setor em relação à equipe de gestão de fundos.

As rotinas e procedimentos estão descritos no item b acima.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Departamento de Compliance reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação do Programa de Compliance do Grupo Vinci, o que lhe garante total independência para atuação, especialmente em relação à equipe de gestão de fundos.

O Grupo Vinci também conta com o Comitê de Risco e Compliance (CRC), que tem como objetivo a aplicação efetiva do Programa de Compliance e a supervisão das atividades do departamento, sendo responsável pelo monitoramento e supervisão da exposição a riscos desde 2019.

As reuniões ocorrem, no mínimo, semestralmente ou em intervalos menores, sempre que necessário, por convocação de quaisquer de seus membros. As reuniões do Comitê são registradas em ata e as deliberações são sempre tomadas mediante voto afirmativo da maioria de seus membros.

Além disso, em adaptação à nova norma de PLDFT da CVM, a Resolução 50, o Grupo Vinci estruturou o Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (CPLDFT) é composto pelos Chief Executive Officer (CEO), Chief Risk Officer (CRO), Chief Compliance Officer (CCO), Chief Financial Officer (CFO) e o CHRO (Chief Human Resources Officer), e tem como objetivo regular e estabelecer os procedimentos e controles internos que serão utilizados pelo Grupo Vinci para operacionalizar as diretrizes previstas na Política de PLDFT, servindo de referência para as rotinas do Departamento de Compliance, Departamentos de Cadastro e demais áreas envolvidas neste processo de prevenção e combate.

O Comitê também deve aprovar as novas Políticas e Manuais relacionados ao tema, além de definir se deve ou não relatar uma transação ou situação suspeita ao COAF (UIF). No caso de uma decisão final de não relatar, pode determinar a adoção de medidas de mitigação de risco LD / FT que considere adequadas.

8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos:

a) Quantidade de profissionais

A área de gestão de risco de mercado é composta atualmente por 4 (quatro) profissionais, além da Diretora Responsável (Chief Risk Officer – CRO).



b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

- Processamento e monitoramento do risco de mercado e liquidez dos fundos da empresa.
- Acompanhamento de limites de risco de mercado e liquidez tanto operacionais quanto regulamentares.
- Gerenciamento de novos desenvolvimentos e manutenção dos recursos e modelos disponíveis na plataforma de risco da empresa.
- Elaboração de relatórios internos e para clientes com informações de risco.

c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Grupo Vinci possui uma plataforma proprietária de risco (VRA – Vinci Risk Allocation) e realiza monitoramento dos fundos através de rotinas de aferição dos riscos de mercado e liquidez, e a geração de relatórios relacionados em diversas periodicidades.

d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de risco se reporta diretamente à Administração do Grupo Vinci, e tem plena autoridade e independência para implementação das medidas necessárias, o que lhe garante total independência, notadamente em relação à equipe de gestão de fundos, sendo suas atividades supervisionadas pelo Comitê de Risco e Compliance.

8.11 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

Não aplicável.

8.12 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.

Não aplicável, haja vista que a Vinci SPS não realiza atividade de distribuição.

8.13 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Em razão da assunção de outras atividades junto ao Grupo Vinci, o sócio e diretor da Vinci Partners Michel Cukierman foi sucedido na Diretoria de Gestão de Riscos por Marcia Aversa, sócia da Vinci Partners, em 20/12/2023

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de

remuneração que pratica.

A Vinci SPS realiza a gestão de fundos de investimento e é remunerada através das taxas de administração e de performance dos fundos geridos, podendo estes serem em valores fixos ou variáveis com base em patrimônio líquido e/ou de acordo com a rentabilidade da carteira.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100,00
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0

9.3 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.

Não aplicável.

10.2 Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas, os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades.

10.3 Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nos termos do Manual de Compliance do Grupo Vinci, caso um benefício de soft dollar (soft commissions) seja incluído em uma negociação de serviço prestado por corretora de valores mobiliários, o Departamento de Compliance deverá ser informado, a fim de checar a existência de eventuais conflitos de interesses, inclusive para assegurar que os benefícios eventualmente concedidos se revertam para a atividade de gestão e que não impactem a tomada de decisão de investimento das gestoras do Grupo Vinci, sempre em observância às melhores práticas de mercado. Uma vez que o benefício concedido satisfaça os critérios acima, o Departamento de Compliance aprovará o acordo proposto.

10.4 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.

10.4.1) Escritórios

O Grupo Vinci tem dois escritórios principais, um no Rio de Janeiro e um em São Paulo. O plano de continuidade de negócios e recuperação de desastre adotado pelo Grupo Vinci está baseado nos seus processos de negócio e o local em que as pessoas se encontram, além do fato de os escritórios estarem operacionais ou não, ou com ou sem acesso físico.

No caso de um incidente em nossas instalações:

- Os usuários podem usar outro escritório, nos casos em que seja imprescindível a presença física.
- Acessar informações e sistemas utilizando um computador pessoal fora de nossos escritórios, por meio de uma conexão com a internet, conforme segue:
 - Acessar ao ambiente na nuvem Microsoft 365 .
 - Acessar o Sistema CRM.
 - Estabelecer uma conexão VPN com a rede Vinci Partners para utilização dos sistemas proprietários utilizando os seguintes métodos:
 - via acesso remoto usando seu computador de seu escritório.
 - via acesso remoto usando uma máquina desktop virtual disponível no Datacenter terceirizado da Vinci Partners.
 - através do notebook corporativo..

A realização da prática do acesso remoto ao computador corporativo é contínua e diária. Assim a área de TI do Grupo Vinci monitora o ambiente de produção, implementando melhorias ou corrigindo eventuais falhas diariamente. Além disso, o *backup* de informações também é uma rotina diária nos escritórios.

10.4.2) Datacenter

No caso dos servidores que se encontram em Datacenter externo, o *backup* é feito através de cópia em disco. Adicionalmente, os servidores são replicados em outro Datacenter para serem ativados e utilizados em caso de desastre no Datacenter principal. Consideramos:

- RPO: um dia
- RTO: cinco horas

10.5 Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.

Não aplicável.

10.6 Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não aplicável, tendo em vista que a Vinci SPS não realiza atividade de distribuição.

10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.

Os documentos exigidos pelo artigo 16 da Resolução 21 podem ser encontrados no endereço do Grupo Vinci na rede mundial de computadores <http://www.vincipartners.com/>.

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e que sejam relevantes para os negócios ou da empresa.

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não existem outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a

empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

Nome: Marcelo Mifano

CPF: 302.635.668-97

Declara:

- a. Que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b. Que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra “a” acima;
- c. Que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. Que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. Que não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. Que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- g. Que não tem contra si títulos levados a protesto.

Original assinado por

Marcelo Mifano



RIO DE JANEIRO - BRASIL

55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336 - Leblon
22431-002 Rio de Janeiro RJ

SÃO PAULO - BRASIL

55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jardim Paulistano
01452-000 São Paulo SP

RECIFE - BRASIL

55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251
Sala 301 - Torre A - Pina
51110-160 Recife PE

NOVA YORK - EUA

1 646 559 8000
780 Third Avenue, 25th Floor
New York, NY 10017